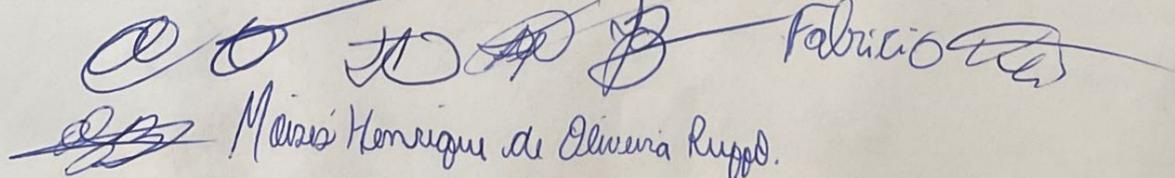


ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES, MG. EXERCÍCIO DE 2025.

Aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2025, no salão nobre da Câmara Municipal de Oliveira Fortes – MG, “Vereadora Águeda de Araújo Campos”, realizou-se a décima reunião ordinária em conformidade com a convocação do Presidente do Legislativo. Dando abertura aos trabalhos às dezenove horas, o Senhor Presidente da Casa procedeu à chamada nominal dos Edis, atestando a presença dos integrantes da Câmara, na pessoa dos seguintes vereadores: Osmar dos Santos Cabral, Luciano Esteves Ferreira, Jonas Assis Ruffo, Francisco Alves do Nascimento, Moisés Henrique de Oliveira Ruffo, Olívio Julio Batista Neto, Fabrício da Silva Costa, Vanderlei Miguel Nepomuceno e João Bosco da Silveira Sobrinho. O Presidente da casa, Exmo. Sr. Osmar dos Santos Cabral iniciou a sessão com oração, sob a proteção de Deus, e tendo quórum regimental, deu por iniciado os trabalhos. Após reuniões das Comissões, bem como, reunião realizada nesta Casa Legislativa na parte da tarde para a discussão dos projetos 022/2025 e 023/2025, foi encaminhado ao Executivo Municipal sugestões para mudanças e adequações nas leis. Desta forma, acatando as sugestões apresentadas pelos Vereadores, o Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa as Emendas Modificativas 003/2025 e 004/2025. Foi lido o projeto de lei nº 022/2025 que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Oliveira Fortes – MG*”, e, após lida a Emenda apresentada pelo Executivo, o mesmo foi colocado em discussão e votação, sendo então aprovado por unanimidade. Foi lido e discutido o projeto de lei nº 023/2025 que “*Institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Integrantes do Quadro do Magistério do Município de Oliveira Fortes/MG e dá outras providências.*”, e, após lida a Emenda apresentada pelo Executivo, o mesmo foi colocado em discussão e votação, sendo então aprovado por unanimidade. Foi encaminhado, ainda, pelo Executivo Municipal, o projeto de Lei 026/2025, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Programa Minha Casa – PMCMV e autoriza a doação de Lotes vinculados ao respectivo programa para os beneficiários que se enquadram na forma e nas condições estabelecidas em Lei*”, projeto este encaminhado em regime de urgência. Após aprovada a urgência, o mesmo foi discutido, recebeu parecer das comissões respectivas e foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Foi apresentado pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, os projetos 028/2025 que “*Altera a Lei Municipal nº 773/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Oliveira Fortes e dá outras providências”*”, para instituir gratificação por titulação, bem como, para alterar o artigo 48, IX e acrescer o inciso XVI”, qual, após lida, foi aprovada com a emenda apresentada pelo Vereador Luciano Esteves Ferreira, onde, passara a vigorar que ficará limitado a concessão de 02 (duas) pós-graduações e 01 (uma) de mestrado ou doutorado, o que levará os servidores se dedicarem ainda mais nos estudos e crescimento. Foi lido o Projeto 027/2025 que “*Altera a jornada de trabalho de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Oliveira Fortes e dá outras providências*”, o qual, após discussão, foi aprovado por unanimidade. Foi lido o Parecer Técnico Emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, PROCESSO 1104567, PEDIDO DE REEXAME 1127871 e EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 1188101, RELATIVO A PRESTAÇÕES DE CONTAS ao EXERCÍCIO 2020, DO ENTÃO GESTOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS PELA



Moisés Henrique de Oliveira Ruffo.
Fabrício da Silva Costa

REJEIÇÃO DAS CONTAS. A REJEIÇÃO se baseia no Voto do Conselheiro Relator Durval Ângelo, o qual emitiu o eminente Voto pela rejeição das contas do gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes no exercício de 2020, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, nos termos do art. 45, inciso III, da Lei Complementar 102/2008 e do art. 240, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, tendo em vista a abertura e execução de créditos suplementares sem a obrigatoriedade autorização legal prévia, no montante de R\$ 414.734,28, valor que representa 2,46% do total dos créditos concedidos, contrariando as disposições do inciso V do art. 167 da Constituição da República e do art. 42 da Lei n. 4.320/1964. Aportou nesta Casa Legislativa o Ofício n.º 27602/2025 encaminhado pelo TCE/MG, o qual foi recebido aos 11/12/2025 pela Secretaria da Casa Legislativa. Após conhecimento, foi encaminhado ao jurídico, na mesma data, o qual elaborou a Notificação n.º 001/2025 ao então gestor e ex-prefeito, Antônio Carlos de Oliveira, para, que tomasse ciência da decisão e, querendo apresentasse defesa técnica por escrito ou oralmente na sessão de julgamento a ser realizada pela Câmara Legislativa no dia 17 de dezembro de 2025, as 19:00 horas, cumprindo assim, o direito a Ampla Defesa e ao Contraditório. A referida Notificação foi recebida pelo ex-prefeito no dia 12/12/2025 às 16:30 horas. Nesta Sessão, foi apresentada a defesa por escrito, bem como, o Sr. Antônio Carlos de Oliveira foi representado pelo Sr. Eliney Felício Amaral Campos, CPF 124.114.046-46 (formado em Administração), o qual sustentou oralmente pelo prazo regimental requerendo a esta Casa Legislativa a Aprovação das Contas relativas ao exercício 2020. Após, foi encaminhado ao Jurídico desta casa para Parecer, bem como, a comissão respectiva, os quais emitiram voto pela APROVAÇÃO DAS CONTAS e REJEIÇÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG), pareceres estes levados ao conhecimento dos Nobres Edis. Após, breve explanação pelo assessor jurídico e parecer emitido pelo assessor contábil, foi colocado em votação o PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TCE/MG NO PROCESSO N.º 1104567, em apenso o processo n.º 1188101, tendo obtido a seguinte votação: os vereadores Osmar dos Santos Cabral, Luciano Esteves Ferreira, Jonas Assis Ruffo, Francisco Alves do Nascimento, Moisés Henrique de Oliveira Ruffo, Olívio Julio Batista Neto, Fabrício da Silva Costa, Vanderlei Miguel Nepomuceno e João Bosco da Silveira Sobrinho, VOTARAM PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020, REJEITANDO o PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS no PROCESSO 1104567, EM APENSO O PROCESSO N.º 1188101, ACATANDO ASSIM AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA DEFESA DO SR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, pois, segundo entendimento as falhas apontadas têm natureza **formal/contábil**, sem qualquer intenção de burlar o sistema de controle ou de esconder despesas; e ainda, teria havido **erro na indicação da fonte de financiamento** dos créditos, posteriormente corrigido no âmbito do processo de contas; sendo o mais importante a ressaltar que **NÃO HOUVE DOLO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, mas equívoco técnico, sem dano ao erário e sem comprometimento do equilíbrio fiscal. Desta forma, por 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS, os Vereadores Osmar dos Santos Cabral, Luciano Esteves Ferreira, Jonas Assis Ruffo, Francisco Alves do Nascimento, Moisés Henrique de Oliveira Ruffo, Olívio Julio Batista Neto, Fabrício da Silva Costa, Vanderlei Miguel Nepomuceno e João Bosco da Silveira Sobrinho entenderam por REJEITAR O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VOTANDO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020. Após o término da votação, foi redigido o Projeto de **RESOLUÇÃO 004/2025** que “**Aprova, com ressalvas, as contas do Prefeito Municipal de Oliveira Fortes relativas ao exercício financeiro de 2020, fixa determinações ao Poder Executivo e dá outras providências**”, a qual após lida foi aprovada por unanimidade, ou seja,

Osmar dos Santos Cabral
Luciano Esteves Ferreira
Jonas Assis Ruffo
Francisco Alves do Nascimento
Moisés Henrique de Oliveira Ruffo
Olívio Julio Batista Neto
Fabrício da Silva Costa
Vanderlei Miguel Nepomuceno
João Bosco da Silveira Sobrinho

aprovado pelos vereadores Osmar dos Santos Cabral, Luciano Esteves Ferreira, Jonas Assis Ruffo, Francisco Alves do Nascimento, Moisés Henrique de Oliveira Ruffo, Olívio Julio Batista Neto, Fabrício da Silva Costa, Vanderlei Miguel Nepomuceno e João Bosco da Silveira Sobrinho. Logo em seguida passou a eleição da mesa diretora, conforme as normas descritas no regimento interno, Artigo 32 e seus parágrafos. Apenas uma chapa foi registrada em tempo hábil, ou seja, a eleição consiste em CHAPA ÚNICA, “Juntos por Oliveira Fortes”, a qual é composta da seguinte forma: Presidente – Luciano Esteves Ferreira, Vice-Presidente – Jonas Assis Ruffo, 1º Secretário – Osmar dos Santos Cabral e 2º Secretário Vanderlei Miguel Nepomuceno. A chapa foi registrada em tempo hábil, ou seja, aos 15/12/2025, às 08:17hs. Aberto os trabalhos da votação, foi chamado nominalmente cada um dos vereadores, para dirigir ao local indicado para exercer seu direito de voto através das cédulas confeccionadas e carimbadas, sendo o escrutínio secreto. Após todos votarem foi nomeado como escrutinador para apuração dos votos o vereador Vanderlei e o Vereador Fabricio. Após apuração obteve o seguinte resultado: 08 (oito) votos a Chapa 1 e 01 (um) voto em branco. Fica eleita a mesa diretora para o ano de 2026, com a seguinte composição: Presidente – Luciano Esteves Ferreira, Vice-Presidente – Jonas Assis Ruffo, 1º Secretário – Osmar dos Santos Cabral e 2º Secretário Vanderlei Miguel Nepomuceno, sendo a mesma a ser empossada em 01/01/2026. Houve agradecimentos por parte do presidente o qual desejou um feliz natal a todos os vereadores, funcionários e prestadores de serviço, bem como fez a explanação em relação ao período em que foi presidente deixando claro a coerência de sua administração. Vereador Luciano agradeceu a todos os vereadores pela confiança depositada. Nada mais havendo a tratar, Excelentíssimo Senhor Presidente houve por bem encerrar os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Eu, Vereador secretário, Jonas Assis Ruffo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Bruno da costa
Luciano Esteves Ferreira
Jonas Assis Ruffo
Francisco Alves do Nascimento
João Bosco da Silveira Sobrinho
Fabricio Silva da Costa
Vanderlei Miguel Nepomuceno
Olívio Júlio Batista Neto
Moisés Henrique de Oliveira Ruffo.